

FOI LAVIZADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACIDA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 154 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quatorze dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e oito, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatsu. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Calixto de Bastos, Newley Alexandre da Silva Amarella, Jorge Antonio Spuffi, João Carlos Brandes Garcia, Dagma Paulino dos Reis e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, foram lidos, assinados e prolatados os Acórdãos nºs 521, 522, 523 e 524. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1º) Processo nº 24/88 - Classe V - Pedido de Registro de Diretório Municipal - P.J.T. - Relator: Dra Dagma Paulino dos Reis - Decisão: "Unanimemente e acolhendo o parecer deferiram o registro dos Diretórios Municipais de Faranhos e Caarapó do Partido Democrático Trabalhista. E por maioria de votos, foi determinada a extração de folhas e remessas a Procuradoria Regional Eleitoral para apuração de responsabilidades do Observador Eleitoral, no que se refere ao Diretório Municipal de Faranhos. 2º) Processos

SO N.º 01/88 - CLASSE XIII - NOMEAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL IN-
DICADA PELO JUIZ ELEITORAL DE PEDRO COMES; RELATOR:
DES. RUI GARCIA DIAS - DECISÃO: "UNÂNIMEMENTE E ACOLHEN-
DO O PARECER ORAL, APROVARAM A INDICAÇÃO DA JUNTA ELEI-
TORAL!" NADA MAIS HAVENDO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE
DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO
PRESIDENTE.

ATA N.º 555 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

aos vinte dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e oito, às dezesete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatsu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Calixto de Bastos, Jorge Antônio Sáfari, João Carlos Brandes Garcia, Dagma Paulino dos Reis e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, foi lido, assinado e protocolado o Acórdão n.º 525. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.